



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes

ÁREA REQUISITANTE: Escolas municipais e Centro de Atendimento de Educação Especializado, subordinados à Secretaria Municipal de Educação

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021)
--

Considerando que a previsão de inauguração da nova creche proinfância é para o início do próximo ano e não há um processo licitatório vigente que inclua itens como quadro branco e berço, torna-se necessária a realização uma nova licitação para aquisição desses equipamentos.

A disponibilização de equipamentos adequados é essencial para que os servidores desempenhem suas funções com eficiência e para garantir um atendimento de qualidade aos alunos. Esses recursos permitem que tanto professores quanto alunos tenham acesso às ferramentas necessárias para executar suas atividades de forma eficiente.

Além disso, equipamentos como ventiladores são fundamentais para proporcionar um ambiente escolar confortável e adequado ao aprendizado. A climatização impacta diretamente a saúde, o bem-estar e a capacidade de concentração de alunos e professores, evitando que o ambiente escolar se torne um obstáculo ao processo educativo.

Dessa forma, reconhecendo a necessidade de oferecer mobiliários e equipamentos adequados ao atendimento de todos os alunos, a Secretaria Municipal de Educação, sob supervisão da Sra. Rosângela Margarida Raimundo Borges, elabora este ETP visando analisar as possibilidades existentes para oferecer os itens solicitados. No Documento de Formalização de Demanda – DFD sugere-se a aquisição dos itens, possibilidade que também será analisada neste ETP.

2 – PREVISÃO DA CONTRATATAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAIS (Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/2021)

Caso verifique que a aquisição seja a melhor solução, a contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) no item 9, estando devidamente alinhada com o



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel: (35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

planejamento realizado, sendo que a sua conclusão no PCA está prevista para o dia 20 de setembro.

Outrossim, o valor anual estimado para a contratação de mobiliário é de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) incluindo eletrodomésticos e eletroeletrônicos, sendo que a estimativa para esta contratação será descrita na sequência, no tópico 5 – Análise das Alternativas de Mercado e Justificativa Técnica e Econômica na Escolha da Solução.

Por último, mas não menos importante, insta salientar que a presente contratação está prevista e é compatível com as leis orçamentárias elaboradas por este Município.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

- O(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer os itens em conformidade com a descrição contida no termo de referência, os termos previstos no edital e demais documentos relacionados ao processo licitatório.
- O(s) item(ns) deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pereira nº 290, Centro, Estiva – MG, ou na sede da Secretaria que realizou o pedido, em até 10 (dez) dias úteis após o envio da ordem de fornecimento, das 08h00 às 16h30 em dias úteis;
- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, segundo o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- O pagamento será realizado, após o recebimento definitivo do(s) item(ns) em até 15 dias a partir do atesto da nota fiscal.
- Em conformidade com o art. 62, da Lei nº 14.133/2021 deverá ser apresentada a documentação para demonstração da capacidade do licitante de cumprir o objeto da licitação, dividindo-se em:
 - I - jurídica;
 - II - técnica;
 - III - fiscal, social e trabalhista;
 - IV - econômico-financeira.
- Deverá ser mantida, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;

- O(a) contratado(a) deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/2021)

Conforme sugerido no DFD, a Secretaria Municipal de Educação entrou em contato com as demais Secretarias e Diretorias para que as mesmas informassem se possuem o interesse em participar do processo licitatório. Desta forma, houve a inclusão de quantitativos pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde para este processo licitatório. Além da inclusão de uma quantidade maior dos itens pela própria Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de atender as seis escolas municipais que estão em funcionamento, considerando que são itens comuns nas escolas e que podem sofrer deterioração ou danificação, devendo ser substituídos.

Conforme levantamento realizado e documentado por meio do Documento de Formalização de Demanda - DFD, somado o quantitativo de itens necessários pelas Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, o quantitativo total a ser licitado, segue descrito abaixo:

Item	Quantidade mínima a ser adquirida (informada no DFD)	Quantidade total a ser licitada
Quadro branco tipo lousa magnético – 1200xx2000	5	10
Berço	10	12
Micro-ondas linha branca 30l	1	7
Ventilador	3	15
Projeto XGA 3400 lúmens HDMI	2	4
Cadeira de escritório	3	18
Fogão industrial	1	3
Liquidificador	1	3



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

5 - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA NA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/2021)

Conforme levantamento de mercado realizado, para a solução do problema foram encontradas as seguintes alternativas possíveis:

- a) Redistribuição de itens já adquiridos pelo município que se encontram nas demais escolas;
- b) Aquisição dos itens, conforme sugerido no DFD.

Para análise da “opção a”, entrou-se em contato com as gestoras escolares para verificar se nas escolas havia os itens mencionados e se não estariam sendo utilizados para serem sedidos à nova creche proinfância ou redistribuídos às demais escolas. De forma unânime, a resposta obtida foi que as escolas não possuem os itens ou que eles estão sendo utilizados. Cabe ainda ressaltar, que o berço é um item que nunca foi licitado pela administração municipal

Desta forma, passa-se a análise da “opção b”, opção sugerida pelo DFD, em uma análise preliminar concluiu-se que a aquisição dos itens atenderia a demanda apresentada, uma vez que as descrições seriam compatíveis com a necessidade das escolas.

Diante do exposto, ao verificar que a solução encontrada é aquisição e por se tratar de um bem comum, em conformidade com inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, a aquisição poderia ser realizada por meio de adesão a uma ata de registro de preços ou por meio de um pregão presencial com registro de preços a ser realizado pelo próprio município. Considerando que não se encontrou uma ata que possuía todos os itens com a descrição condizente com a necessidade apresentada e que a competitividade na fase de lances poderá trazer economia ao município, optou-se por realizar um pregão presencial.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/2021)

Para se estimar o valor da contratação, utilizou o critério previsto no inciso II do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 ao embasar em contratações similares feitas pela Administração Pública. Optou-se já nesta fase, por adotar uma descrição que atendessem a demanda apresentada.

Para o item “quadro branco tipo lousa magnético – 1200x2000” utilizou-se a contratação da Prefeitura Municipal de Andradas, PRC nº 176/2023, sendo o contrato datado em 02 de janeiro de 2024. Contrato de aquisição dos materiais segue anexo para comprovação.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel: (35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

Item	Descrição do item	Prefeitura Municipal de Andradás	Valor unitário estimado
1	Quadro branco tipo lousa magnético – 1200x2000 Descrição: quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Dimensões e tolerâncias: altura: 1200 mm +/- 10 mm; largura: 2000 mm +/- 10 mm; espessura: 17mm. Características: resistente a manchas; moldura em alumínio anodizado fosco; confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; sistema de fixação invisível. Garantia: mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	R\$1.499,00	R\$1.499,00

Para o item “berço” utilizou-se uma contratação de um item similiar efetuada pela Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá, PRC nº 039/2024, sendo o termo de homologação datado em 03 de julho de 2024. Cópia do termo de homologação segue anexo para comprovação.

	Descrição do item	Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá	Valor unitário estimado
2	Berço Descrição: berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. Dimensões e tolerâncias: comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; largura: 670 mm +/- 10 mm; altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ ou - 10 mm) sem considerar o rodízio. Características: selo do INMETRO; estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteira de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sistema de regulagem de altura do estrado por	R\$1.653,00	R\$1.653,00



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

	meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20 mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. Garantia: mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
--	---	--	--

Para o item “micro-ondas linha branca 30l” também utilizou-se a contratação Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá, PRC nº 039/2024, sendo o termo de homologação datado em 03 de julho de 2024. Cópia do termo de homologação segue anexo para comprovação.

	Descrição do item	Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá	Valor unitário estimado
3	Micro-ondas linha branca 30l Descrição: forno de microondas. Dimensões e Capacidade: largura mínima: 5000 mm; altura mínima: 2900 mm; profundidade mínima: 3900 mm; volume mínimo: 30 litros. Características: gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Pannel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e	R\$830,00	R\$830,00



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

	conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
--	--	--	--

Para o item “ventilizador de coluna” utilizou-se a contratação do Município de Pompeu, PRC 146/2024, sendo a ata de registro de preços datada em 31 de outubro de 2024. Cópia da ata de registro de preços segue anexa para comprovação.

	Descrição do item	Prefeitura Municipal de Pompeu	Valor unitário estimado
4	Ventilador de coluna Descrição: com 6 pás; 3 velocidades; oscilante; inclinação regulável; voltagem: 127V. Garantia: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	R\$224,90	R\$224,90

Para o item “projektor XGA 3400 lúmens HDMI” utilizou-se a contratação efetuada pela Prefeitura Municipal de Braúnas, dispensa nº 049/2024, sendo o termo de homologação datado em 05 de setembro de 2024. Cópia do termo de homologação segue anexo para comprovação.

	Descrição do item	Prefeitura Municipal de Braúnas	Valor unitário estimado
5	Projektor XGA 3400 lúmens HDMI Descrição: Conexões de entrada: HDMI. Consumo de energia de 345W. Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA). Suporta resoluções 1024 x 768 pixels (XGA). Tecnologia de projeção 3 LCD de 3 chips. Taxa de contraste 15000:1. Tamanho da projeção de 30" a 350" (0,76 a 10,34 m). Inclui controle remoto. Com alto-falantes embutidos no projektor. Permite que você ajuste o brilho, a nitidez e acor na projeção. Garantia: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita	R\$3.400,00	R\$3.400,00



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

	na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
--	---	--	--

Para o item “cadeira de escrotório” também utilizou-se a contratação Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, PRC nº 039/2024, sendo o termo de homologação datado em 03 de julho de 2024. Cópia do termo de homologação segue anexo para comprovação.

Adicionou-se também a contratação do Município de Pompeu, PRC nº 146/2024, sendo a ata de registro de preços datada em 31 de outubro de 2024. Cópia da ata de registro de preços segue anexa para comprovação.

	Descrição do item	Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá	Prefeitura Municipal de Pompéu	Valor unitário estimado
6	Cadeira de escritório Descrição: cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Dimensões e tolerâncias: largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características: assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm	R\$110,00	R\$99,00	R\$104,50



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

	(7/8”), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia: mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.			
--	--	--	--	--

Para o item “fogão industrial com forno” utilizou a contratação efetuada pela Prefeitura Municipal de Buritis, dispensa nº 54/2024, sendo o termo de homologação datado em 02 de agosto de 2024. Termo de homologação segue anexo para comprovação.

	Descrição do item	Prefeitura Municipal de Buritis	Valor unitário estimado
7	Fogão industrial com forno Descrição: fogão industrial com funcionamento à gás com seis bocas. Dimensões e Capacidade: mínimo de altura (cm): 80 x Largura (cm): 110 x Comprimento (cm): 82,5. Forno com no mínimo 55 litros. Garantia: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	R\$2.423,00	R\$2.423,00

Para o item “liquidificador” utilizou a contratação efetuada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Sapucaia, PRC nº 7257/2024, sendo a ata de realização do pregão eletrônico datada em 17 de setembro de 2024. Ata de realização do pregão eletrônico segue anexa para comprovação.

	Descrição do item	Fundo Municipal de Assistência Social de Sapucaia	Valor unitário estimado
8	Liquidificador	R\$143,00	R\$143,00



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel: (35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

Descrição: liquidificador com no mínimo 1400 W de potência. Voltagem: 127V. Capacidade: copo com, no mínimo, 3,2 litros. Garantia: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
--	--	--

A partir do cálculo efetuado para cada item, a tabela abaixo demonstra o valor total estimado da contratação:

Item	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Quadro branco tipo lousa magnético – 1200xx2000	10	R\$1.499,00	R\$14.990,00
Berço	12	R\$1.653,00	R\$19.836,00
Micro-ondas linha branca 30l	7	R\$830,00	R\$5.810,00
Ventilador	15	R\$224,90	R\$3.373,50
Projektor XGA 3400 lúmens HDMI	4	R\$3.400,00	R\$13.600,00
Cadeira de escritório	18	R\$104,50	R\$1.881,00
Fogão industrial	3	R\$2.423,00	R\$7.269,00
Liquidificador	3	R\$143,00	R\$429,00
Total			R\$67.188,50

Com os levantamentos realizados, podemos estimar que a contratação será de R\$67.188,50 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/2021)

A melhor solução encontrada para atendimento da demanda apresentada consiste na aquisição dos itens descritos por meio de um pregão presencial com registro de preços, de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

Sendo que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, segundo o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A possibilidade de prorrogação traz vantagem econômica ao racionalizar as contratações realizadas anualmente pelo município. É sabido que a realização de um processo de licitação ou de



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

contratação direta demanda tempo, recursos materiais, recursos humanos, etc. Realizando-se uma prorrogação da ata, o número de processos de contratação pública irá diminuir anualmente, proporcionando mais tempo para que os agentes públicos possam se dedicar às demais contratações, de modo a tornar os trabalhos mais céleres e eficientes. Deste modo estar-se á homenagenado vários dos princípios previstos na Nova Lei de Licitações , como a economicidade, celeridade, eficiência, desenvolvimento sustentável, entre outros.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII, da Lei 14.133/2021)

Os itens a serem adquiridos poderão ser fornecidos de forma única ou parcelada, de acordo com a necessidade de demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/2021)

Pretende-se, com a presente contratação oferecer mobiliários e eletrodomésticos adequados aos alunos atendidos pela rede municipal e também condições e ferramentas para que os servidores possam realizar suas atividades laborais com agilidade, eficiente e conforto. Ao considerar todos esses aspectos, a contratação de mobiliário e eletrodomésticos para a rede municipal pode gerar um impacto positivo significativo na qualidade do ensino e no bem-estar de toda a comunidade escolar.

Para as demais secretarias são itens necessários também para a realização das atividades laborais e atendimento da população em geral. A iniciativa de fornecer mobiliário e equipamentos adequados para todas as secretarias municipais tem como objetivo principal melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos. Ao equipar os espaços de trabalho com as ferramentas necessárias, espera-se aumentar a produtividade dos servidores, reduzir o tempo de espera para atendimento e otimizar os processos internos. Além disso, a criação de ambientes mais agradáveis e funcionais contribuirá para a satisfação dos servidores e da população, fortalecendo a imagem da administração pública e promovendo um ambiente de trabalho mais colaborativo e inovador.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021)



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, de acordo com o art. 53 da Lei 14.133/2021. Posteriormente, conforme o parágrafo § 3º deste mesmo artigo, encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54 da Lei 14.133/2021.

O prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, será de 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, de acordo com alínea a, inciso I do art. 55 da Lei 14.133/2021.

Após a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, deverá ser verificado se o contratado preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme art. 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69 e 70 da Lei 14.133/2021.

Outrossim, o agente de contratação e sua equipe de apoio deverão se atentar se o termo de referência traz todas as informações essenciais que deveriam conter no instrumento do contrato.

No que tange à capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual, a Prefeitura de Estiva, desde o advento da Nova Lei de Licitações, disponibilizou a quase todos que atuam de alguma forma com compras e licitações meios para se capacitarem por meio de cursos presenciais e on-line. Estes servidores, ainda, possuem suporte dos membros da Comissão Intersetorial e Multidisciplinar de Transição Normativa da Nova Lei de Licitações e Contratos, além de poderem contar com o auxílio do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme foi devidamente previsto nos regulamentos municipais.

Por fim, por se tratar de um objeto de simples execução e fiscalização, não se vislumbra nenhuma outra providência a ser tomada antes da celebração do contrato, além das cautelas de praxe.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/2021)



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

O objeto da presente contratação não depende de outras contratações. Não há, pois contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/2021)

Os impactos ambientais gerados com a presente contratação consistem basicamente na fabricação dos itens que serão adquiridos, que englobam o uso de madeiras, plástico e metais. Neste processo também há consumo de energia, emissão de gases e geração de resíduos industriais que podem poluir o solo e a água.

Como ações mitigadoras sugere-se a utilização de materiais sustentáveis e certificados e que ao final de sua vida útil ocorra um planejamento para o descarte correto do item adquirido. Sugere-se também que a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Diretoria Municipal de Meio Ambiente e CONDEMA promovam ações de educação ambiental local, com foco no descarte correto de resíduos, promovendo ações de orientação quanto a importância da reciclagem e que divulguem opções para o descarte correto dos resíduos gerados, desta forma, com menos produtos se acumulando na natureza, mais saudável será o ecossistema.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Diante dos estudos preliminares que realizamos, pudemos concluir, sem maiores dificuldades, que a aquisição dos itens possui total adequação ao atendimento da necessidade do órgão demandante, possuindo viabilidade técnica operacional e orçamentária, conforme já demonstramos no decorrer deste documento.

14 - ANEXOS

Seguem anexos:

- Contrato de aquisição de materiais do PRC nº 176/2023 do município de Andradas - MG;
- Termo de homologação do PRC nº 39/2024 da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG;
- Atas de registro de preços do PRC nº 146/2024 do município de Pompéu – MG;



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

- Termo de homologação do PRC nº 74/2024 da Prefeitura Municipal de Braúnas – MG;
- Termo de homologação da Dispensa nº 54/2024 do município de Buritis – MG;
- Ata de realização do PRC nº 7.257/2024 do Fundo Municipal de Assistência Social de Sapucaí – RJ.

15 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP
--

Rosângela Margarida Raimundo Borges - matrícula 204

Estiva, 18 de novembro de 2024.

Rosângela Margarida Raimundo Borges
Secretária Municipal de Educação